

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3ª REGIÃO

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SÃO LUÍS/MA

DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO SIMPLIFICADO – DTS

(art. 83 da IN SRF nº248, de 25/11/2012 e art. 3º da Portaria ALF/SLS nº19 de 20/09/2015).

NÚMERO DO CONHECIMENTO DE CARGA	DATA DA DTS	NÚMERO DA DTS
---------------------------------	-------------	---------------

1. BENEFICIÁRIO DO TRÂNSITO ADUANEIRO SIMPLIFICADO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
--------------	------

2. TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
--------------	------

3. UNIDADES DE ORIGEM E DESTINO

RECINTO DE ORIGEM	RECINTO DE DESTINO
[X] 3931101 – INFRAERO – AEROP. INTERNAC. MARECHAL CUNHA MACHADO – SÃO LUÍS/MA	☐ 3930001 – PATIO DO PORTO DE SÃO LUÍS/MA ☐ 3931301 – PORTO MARÍTIMO ALF. DE ITAQUI – USO PÚBLICO – EMAP – SÃO LUÍS/MA ☐ 3931401 – INST.PORT.MAR.ALF. USO PRIVATIVO - CONSÓRCIO ALUMAR - SÃO LUÍS/MA ☐ 3931402 – INST.PORT.MAR.ALF. USO PRIV. PONTA DA MADEIRA - VALE - SÃO LUÍS/MA ☐ 3931403 – INST.PORTUÁRIA PRIVATIVO MISTO - PONTA DA MADEIRA - VALE - SÃO LUÍS/MA

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

Nos termos dos artigos 758 a 760 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.789, de 05 de fevereiro de 2009, e nas normas que o complementam, assumimos a condição de fiel depositário da mercadoria, enquanto subsistir a operação de trânsito aduaneiro, bem como as responsabilidades pelas obrigações fiscais, estabelecidas na legislação pertinente, suspensas em razão da aplicação do regime de trânsito aduaneiro das mercadorias objeto da presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	DATA	ASSINATURA
---------------------	-----	------	------------

5. LACRES UTILIZADOS

PLACA DO VEÍCULO	LACRE 1	LACRE 2	LACRE 3	REMOVIDOS	INTEGRIDADE
1					
2					

6. USO DA ALF/SLS

[] DEFIRO o pedido de Trânsito Simplificado
[] INDEFIRO o pedido de Trânsito Simplificado

DATA	HORA
CARIMBO E ASSINATURA DO AFRFB	

7. USO DOS RECINTOS

RECINTO DE ORIGEM	
PESO VERIFICADO	
PESO VERIFICADO	CARIMBO, DATA E ASSINATURA
	CARIMBO, DATA E ASSINATURA

8. CONCLUSÃO DO TRÂNSITO

QUANTIDADE DE VOLUMES	DATA	HORA
CARIMBO E ASSINATURA DA ALF/SLS		

9. DOCUMENTOS INSTRUTIVOS

CONHECIMENTO DE CARGA	[] SIM	[] NÃO
FATURA COMERCIAL	[] SIM	[] NÃO
ROMANEIO DE CARGA	[] SIM	[] NÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO	[] SIM	[] NÃO
(SE CARGAS SUJEITAS A CONTROLE DE OUTROS ÓRGÃOS)		